



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Agência de Desenvolvimento Habitacional



PORTARIA Nº 006/2012

ODIRETORGERALDAAGÊNCIADEDESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no § 8.º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e a impossibilidade de seu registro através de apostila em razão de o contrato ter expirado s as medições realizadas, tendo ocorrido apreciação do pedido pela Procuradoria Geral do Estado, a qual opinou pela viabilidade jurídica da concessão do reajuste pleiteado, assim.

RESOLVE:

1.º) Autorizar o pagamento de reajuste referente à 11.ª medição do Contrato n.º 004/2008-ADH/PI, de 16 de maio de 2009, que celebram entre si o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PIEA EMPRESA RR CONSTRUÇÕES LTDA** através do Processo Administrativo n.º AA.118.1.000384/11-85, no valor de R\$ 10.128,24 (dez mil, cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

2.º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de abril de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH/PI

PORTARIA Nº 07/2012

ODIRETORGERALDAAGÊNCIADEDESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no § 8.º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e a impossibilidade de seu registro através de apostila em razão de o contrato ter expirado s as medições realizadas, tendo ocorrido apreciação do pedido pela Procuradoria Geral do Estado, a qual opinou pela viabilidade jurídica da concessão do reajuste pleiteado, assim.

RESOLVE:

1.º) Autorizar o pagamento de reajuste referente ao Contrato n.º 014/2009-ADH/PI, de 29 de maio de 2009, que celebram entre si o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PIEA EMPRESA BETA CONSTRUÇÕES LTDA**, solicitando através do Processo Administrativo n.º AA.118.1.003024/10-20, no valor de R\$ 56.640,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

2.º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de abril de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH/PI

PORTARIA Nº 08/2012

ODIRETORGERALDAAGÊNCIADEDESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no § 8.º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e a impossibilidade de seu registro através de apostila em razão de o contrato ter expirado s as medições realizadas, tendo ocorrido apreciação do pedido pela Procuradoria Geral do Estado, a qual opinou pela viabilidade jurídica da concessão do reajuste pleiteado, assim.

RESOLVE:

1.º) Autorizar o pagamento de reajuste referente ao Contrato n.º 016/2009-ADH/PI, de 29 de maio de 2009, que celebram entre si o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PIEA EMPRESA BETA CONSTRUÇÕES LTDA**, solicitando através do Processo Administrativo n.º AA.118.1.003025/10-32, no valor de R\$ 73.146,16 (setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de abril de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH/PI

PORTARIA Nº 09/2012

ODIRETORGERALDAAGÊNCIADEDESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

Considerando o disposto no § 8.º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e a impossibilidade de seu registro através de apostila em razão de o contrato ter expirado s as medições realizadas, tendo ocorrido apreciação do pedido pela Procuradoria Geral do Estado, a qual opinou pela viabilidade jurídica da concessão do reajuste pleiteado, assim.

RESOLVE:

1.º) Autorizar o pagamento de reajuste do Contrato n.º 017/2009-ADH/PI, de 29 de maio de 2009, que celebram entre si o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH/PIEA EMPRESA BETA CONSTRUÇÕES LTDA**, solicitando através do Processo Administrativo n.º AA.118.1.003023/10-17, no valor de R\$ 240.392,39 (duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

2.º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de abril de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH/PI

OF. 345



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF nº 242/2012 Teresina (PI), 19 de abril de 2012.

Altera a Portaria GSF nº 059/2012, de 31 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a exigência do ICMS devido a título de antecipação parcial ou diferença de alíquota nas operações interestaduais de entrada de produtos cerâmicos.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos fiscais que assegurem o recolhimento do ICMS devido nas operações com produtos cerâmicos,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Portaria GSF nº 059/2012, de 31 de janeiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – a ementa:

“Dispõe sobre a exigência do ICMS devido a título de antecipação parcial ou diferença de alíquota nas operações interestaduais de entrada de produtos cerâmicos listados no Anexo VII do Ato Normativo UNATRI nº 025, de 18 de dezembro de 2009.”

II – o art. 1º e o caput do art. 2º:

“Art. 1º O valor do ICMS devido a título de antecipação parcial ou diferença de alíquota nas operações interestaduais de entrada de produtos cerâmicos listados no Anexo VII do Ato Normativo UNATRI nº 025, de 18 de dezembro de 2009, será determinado na forma desta portaria.”

“Art. 2º A base de cálculo a ser utilizada nas operações de que trata o art. 1º deverá ser o valor da operação promovida pelo contribuinte ou responsável, constante no documento fiscal, nunca inferior ao valor constante no Anexo VII do Ato Normativo UNATRI nº 025, de 18 de dezembro de 2009, sobre a qual deverão ser aplicados os seguintes percentuais:”

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 19 de abril de 2012.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 013/12 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, **FRANCISCA MEDIANEIRA DANTAS, Técnico Auxiliar, matrícula nº 042116-2**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão IV, Símbolo DAI-7, desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de abril de 2012

LARISSA MENDES MARTINS MAIA

Secretária

OF. 166



GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE



PORTARIA CGE Nº 011/2012 Teresina, 19 de abril de 2012.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Auditores Governamentais: **André Cardoso Jung Batista**- matrícula 207.761-2, **Marcelo Sekeff Budaruiche Lima** - matrícula 253.393-X e **Lidiane de Melo Sousa**, matrícula 253.395-2, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Controladoria-Geral do Estado do Piauí – CPL/CGE.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revoga-se a Portaria CGE nº 06/2011, de 19 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 78/2011, de 27 de abril de 2011.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Atenciosamente,

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Controlador-Geral do Estado

OF. 406

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMLADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM.

OBJETO – A cessão de servidores públicos, entre as partes.

PRAZO – Retroage ao dia 1º de janeiro de 2012 e termina no dia 31 de dezembro de 2012.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 13 de Abril de 2012

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

FRANCISCO DE MACEDO NETO – Presidente da Associação Piauiense de Municípios – APPM

ANEXO I

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS -APPM.

Nº	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
1.	DHÉBORA MARIA CARVALHO RUFINO	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
2.	LÍGIA MARIA BRITO VERAS	EMGERPI/COHAB
3.	FRANCISCA MAGALHÃES FREIRE	IAPEP
4.	MARIA DO SOCORRO MOURA CARDOSO	SEC. DE JUSTIÇA
5.	CLEMILTON ALVES DE FRANÇA	POLÍCIA MILITAR
6.	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	EMATER
7.	FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	EMATER
8.	MARIA DOS SANTOS CALDAS LOPES	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
9.	ROSE MARY FERREIRA LOPES	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.	IRENILDE RIBEIRO DOS SANTOS BARROS	IAPEP
11.	JOSÉ NAZARENO CORNÉLIO RAMOS	EMATER

ANEXO II

SERVIDOR DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS – APPM CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ.

Nº	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
1.	JAILTON FERREIRA CHAVES	SEC. DAS CIDADES



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE TERESINA, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA.

DO OBJETO – A cessão, entre as partes, de servidores públicos militares, inativos para serviços de vigilância patrimonial diurna e noturna.

DO REGIME JURÍDICO – Não implica em vínculo empregatício.

DO PRAZO – Início em 01/03/2012 e término em 31/12/2012.

Teresina(PI) 09 de abril de 2012

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA – Prefeito Municipal de Teresina

CEL. GERARDO REBELO FILHO – Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

LUIZ AYRTON SANTOS JÚNIOR – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina

OF. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2012 PROCESSO 009/2012

CONTRATANTE: SECRETARIADO DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATADA: JC ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº34.965.699/0001-46, Avenida Pinel, 483, Sala 01, Bairro Cabral, CEP 64.000-650 TERESINA-PI.

OBJETO: Elaboração das Maquetes Eletrônicas da Praça do Cajueiro, no Município de Cajueiro da Praia-PI.

VALOR CONTRATADO: R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 19/08/2012.

FUNDAMENTO: Lei nº8.666/93, art.24, I e art.26

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art.24, da Lei nº8.666/93, **RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2012**, referente ao **PROCESSO DE Nº009/2012 e ADJUDICO O OBJETO** em favor da Empresa Contratada e autorizo a publicação para os efeitos legais.

Teresina, 19 de Abril de 2012.

Silvio Leite
Secretário

OF. 444



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE Nº 02/2011

ESPÉCIE: Concessão de Convênio

OBJETIVO: concessão para Estágio de Estudantes regido pela Lei de nº 11.788/2008 pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI - aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Maria das Mercês Brito de Sousa
(autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº0074/2011)
Diretora da CEEPR

José Idílio Alves Moura
(Coordenador da ADAPI de Simplício Mendes)

OF. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDUC-PI torna público o resultado final da Concorrência Nacional nº 005/2012, Processo Administrativo nº 0054753/2011, referente à Aquisição de Serviço Educacional Especializado para a produção e transmissão de programas de Ensino nas modalidades ensino médio regular, educação de jovens e adultos (2º segmento); reforço escolar para ensino médio e formação continuada de professores. Recursos: FUNDEB. Empresa Vencedora: INSTITUTO PREMIUM LTDA.

Teresina (PI), 20 de abril de 2012.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 09/2010

PROCESSO Nº: AC.120.1.008795/09

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENENTE: Município de Uruçui, CNPJ: 06.985.832/0001-90

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina(PI), 30 de março de 2012.
ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas), representantes da EMGERPI.

OF. 377

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 19/2009

PROCESSO Nº: AA.120.1.014887/09-35

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENENTE: Município de São Julião. CNPJ: 06.553.846/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 04 de abril de 2012.
ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

OF. 374

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 20/2009

PROCESSO Nº: AA.120.1.014889/09

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENENTE: Município de São Julião. CNPJ: 06.553.846/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 04 de abril de 2012.
ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

OF. 375

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 21/2009

PROCESSO Nº: AA.120.1.014888/09

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENENTE: Município de São Julião. CNPJ: 06.553.846/0001-35

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **120 (cento e vinte)** dias.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Teresina (PI), 04 de abril de 2012.
ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

OF. 376

HOSPITAL ESTADUAL DE OLINDO COUTO – OEIRAS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Regional Deolindo Couto em Oeiras-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº004/12, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 04/05/2012 às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e de laboratório. Recurso: Fundo Estadual de Saúde.

Oeiras-PI, 19 de abril de 2012

Presidente da CPL

OF. S/N



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 111/12

Processo nº 0798/12
Objeto: Prestação de serviços de energia elétrica abril/12
Empresa: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUI
Valor: R\$ 41.891,04 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Fundamentação: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 112/12

Processo nº 0785/12
Objeto: Parecer ortopedista
Paciente: RN de Maria Lúcia Sousa dos Santos
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 113/12

Processo nº 0771/12
Objeto: Conserto e manutenção de equipamentos
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 29/12

Processo nº 0799/12
Objeto: Prestação de serviços de água e esgotos março/12
Empresa: AGESPISA
Valor: R\$ 2.078,92 (Dois mil e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior

Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

OF. 180

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo Aditivo nº 02 à Autorização de Materiais nº 152/11

Processo nº 2496/11
Objeto: Retificar valores dos itens constantes na Liberação nº 2266/2001 – DLCA/SEAD/PI de 31.10.2011
Empresa: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
Assinatura: 30.03.2012
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 18.999,00 (Dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais)
Fundamentação: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 106/12

Processo nº 0669/12
Objeto: Conserto nos detectores fetais
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 107/12

Processo nº 0483/12
Objeto: Conserto e Manutenção de Sistemas de Ar Comprimido
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 108/12

Processo nº 0600/12
Objeto: Aquisição de faixa de crepom 20cm
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 109/12

Processo nº 0782/12
Objeto: Parecer ortopédico
Paciente: RN de Patricia Ribeiro da Costa
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 110/12

Processo nº 0781/12
Objeto: Parecer ortopédico
Paciente: RN de Maria Laurineide de Sousa
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 28/12

Processo nº 0773/12
Objeto: Serviço de Telefonia Fixa referente ao mês de Março/2012
Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Valor: R\$ 6.250,24 (Seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)
Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior

Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

OF. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 93/2012 – Processo nº 94/2012

Contrato(a): Mainubia Alves de Oliveira Objeto: Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 94/2012 – Processo nº 95/2012

Contrato(a): Mª de Jesus R. dos Santos Objeto: Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 99/2012 – Processo nº 100/2012

Contrato(a): Valter Ribeiro F. Júnior Objeto: Serv. Gerais.
Valor: 536,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 100/2012 – Processo nº 101/2012

Contrato(a): Francisca Maria Objeto: Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 101/2012 – Processo nº 102/2012

Contrato(a): Nivaldo Benevides Objeto: Serv. Portaria.
Valor: 910,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 102/2012 – Processo nº 103/2012

Contrato(a): Jaldenira de Sousa Objeto: Rouparia.
Valor: 910,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 103/2012 – Processo nº 104/2012

Contrato(a): Maria Olga Objeto: Serv. Maqueiro.
Valor: 910,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 104/2012 – Processo nº 105/2012

Contrato(a): Maria Augusta Objeto: Lavanderia.
Valor: 910,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 105/2012 – Processo nº 106/2012

Contrato(a): Francisco de Assis Batista Objeto: Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 106/2012 – Processo nº 107/2012

Contrato(a): Jairane Morais Viana Objeto: Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 107/2012 – Processo nº 108/2012

Contrato(a): Mª Francineuma da Silva Objeto: Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 109/2012 – Processo nº 110/2012

Contrato(a): Ericlene Meireles Avelino Objeto: Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

OF. 010



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 72/2012

PROCESSO: AA.900.1.032028/11-41
ESPECIE: Termo de contrato nº 72/2012
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 401/2011-CPL/SESAPI
OBJETO: Aquisição de 215 (duzentos e quinze) frascos de TERIPARATIDA 250MCG.
VALOR: R\$ 319.186,85 (Trezentos e Dezenove Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29.03.2012
DATA DO REGISTRO: 17.04.2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101
FONTE: 100- Tesouro Estadual.
SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante e a Empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Marcos Vinicius de Carvalho Sousa, pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 73/2012

PROCESSO: AA.900.1.000997/12-06
ESPECIE: Termo do Primeiro Termo ao Contrato nº 220/11
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde
CONTRATADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA – R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO.
MODALIDADE: Pregão nº 11/2011-CPL/SESAPI
OBJETO: Cláusula Primeira: Parágrafo Primeiro: Acréscimo de 01 (uma) ESTAÇÃO PARA TRABALHO COM PCR – DNA WORSTATION NO VALOR DE R\$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais) em um percentual de 15,16% (Quinze Inteiros e Dezesesseis Por cento), Parágrafo Segundo: O valor constante da cláusula Terceira do Contrato original passa a ser de R\$ 103.030,00 (Cento e Três Mil e Trinta Reais), sendo R\$ 97.080,00 (Noventa e Sete Mil e Oitenta Reais), o valor do contrato original, R\$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais), o valor do Primeiro Aditivo, correspondente ao acréscimo 15,16%.
DATA DA ASSINATURA: 17.04.2012
DATA DO REGISTRO: 17.04.2012.
SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante e a Empresa **ÓTIMA DISTRIBUIDORA – R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO**, Rosana oliveira de Carvalho Porto, pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 108/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 004881/12-80.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 90 (noventa) comprimidos de **METILFENIDATO 20MG/LA RITALINA**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de 03 (três) meses, para o paciente **JOSE ALMIR ALVES DA SILVA NETO**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2011.0001.005889-9**.
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 463,50
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 129/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 005196/12-76.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) ampolas de **GOSSERELINA 3,6 MG (ZOLADEX)**, por um período de 02 (dois) meses, para o paciente **ANANIAS AMANCIO ASSUNÇÃO**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2011.0001.004548-0**.
EMPRESA SELECIONADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..
VALOR TOTAL: R\$ 709,52
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 130/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 005196/12-76.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 112 (cento e doze) comprimidos de **LETROZOL 2,5 (FEMARA)**, para dar continuidade ao tratamento por um período de 03 (três) meses, para a paciente **MARIA DAS DORES LACERDA LOUREIRO**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2011.0001.001001-5**.
EMPRESA SELECIONADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.317,28
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 131/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 005697/12-36.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) comprimidos de **ACTONEL 150 MG (ACTONEL)** e 120 (cento e vinte) comprimidos de **OS-CAL 500 + D (OSCAL-D)**, para dar continuidade ao tratamento por um período de 03 (três) meses para a paciente **HERMELINDA FORTES DA SILVA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2011.0001.005528-0..**
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. E REP. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 524,46
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 133/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 003951/12-96.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 16 frascos/ampolas do medicamento **TRASTUZUMABE 440mg (HERCEPTIN)**, para dar continuidade ao tratamento previsto de 17 ciclos, para a paciente **ROSA BRASILEIRA DE JESUS**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2012.0001.000842-6**.
EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 115.370,88
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 135/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.003854/12-29.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 112 (cento e doze) comprimidos de **DULOXETINA 30 MG (CYMBALTA)**, para dar continuidade ao tratamento por um período de 03 (três) meses, para a paciente **ESTER SOARES DE OLIVEIRA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2011.0001.003667-3**

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. E REP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 409,92

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 135/2012

PROCESSO: AA.900.1.003854/12-29.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) ampolas de **GOSSERRELINA 10,8MCG ZOLADEX**, para dar continuidade ao tratamento, para os pacientes:

<u>PACIENTES</u>	<u>QTD</u>	<u>TEMPO</u>	<u>MANDADO DE SEGURANÇA Nº</u>
<u>VANESSA NASCIMENTO ALVES</u>	06	09 (nove) meses	2010.0001.0027 49-7
<u>FRANCISCO XAVIER FERREIRA COSTA</u>	02	03 (três) meses	2010.0001.0074 21-9
<u>EUZÉBIO RODRIGUES DA COSTA</u>	02	03 (três) meses	36.101-656/2010
<u>JOSÉ OSMAR LIMA</u>	02	03 (três) meses	2010.0001.0047 93-9

EMPRESA SELECIONADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.899,84

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 136/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.003774/12-31.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de **DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG (FLAVENOS 500 MG)** e 03 (três) frascos de **BIMATOPROSTA 0,01% (LUMIGAN COLIRIO)**, para dar continuidade ao tratamento por um período de 03 (três) meses, para a paciente **MARIA DA SOLIDADE FERREIRA PEREIRA**, mediante **DEMANDAS JUDICIAIS Nº 2011.0001.001868-36 e Nº 2011.0001.003670-3.**

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. E REP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 409,92

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 138/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.003774/12-31.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de **DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG (FLAVENOS 500 MG)** e 03 (três) frascos de **BIMATOPROSTA 0,01% (LUMIGAN COLIRIO)**, para dar continuidade ao tratamento por um período de 03 (três) meses, para a paciente **MARIA DA SOLIDADE FERREIRA PEREIRA**, mediante **DEMANDAS JUDICIAIS Nº 2011.0001.001868-36 e Nº 2011.0001.003670-3.**

EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COM. E REP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 946,50

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 517



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 288/2011;

Tomada de Preço: nº 007/2012;

Contrato: nº 017/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: F. C. LEITE MELO E CIA Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Construção de 07 (sete) passagens molhadas, todas na zona rural do Município de São Miguel do Tapuio-PI;

Valor: R\$ 503.412,38 (quinhentos e três mil quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos);

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;

Data da Assinatura: 16-04-2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araujo Moura Jesuino pelo IDEPI e Francisco Cleiton Leite Melo pela Empresa F. C. Leite Melo e Cia Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 149/2012;

Contratação Direta: Art. 24 da Lei 8.666/93;

Contrato: nº 018/2012;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: TECNOPOÇOS Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Elaboração licenciamentos ambientais (licença prévia e licença de instalação) e outorga preventiva para uso de água subterrânea através de perfuração de poços tubulares, nas localidades: Bom Jesus, Cajueiro, Canela do Brazão, Mata Escura I, São Bento e Seriema, no Município de Juazeiro-PI;

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;

Data da Assinatura: 17-04-2012;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e JOSÉ DO PATROCÍNIO PAES LANDIM, pelo IDEPI e DEUSDETH BORGES LEAL, pela Empresa TECNOPOÇOS Ltda.

EXTRATODO CONTRATO

Processo: nº 177/2012;
Contratação Direta: Art. 24 da Lei 8.666/93;
Contrato: nº 019/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: TECNOPOÇOS Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Elaboração licenciamentos ambientais (licença prévia e licença de instalação) e outorga preventiva para uso de água subterrânea através de perfuração de poços tubulares, nas localidades: Bom Jesus, Cajueiro, Cancela do Brazão, Mata Escura I, São Bento e Seriemá, no Município de Juazeiro-PI;
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 17-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e JOSÉ DO PATROCÍNIO PAES LANDIM, pelo IDEPI e DEUSDETH BORGES LEAL, pela Empresa TECNOPOÇOS Ltda.

EXTRATODO TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/2009

Processo: nº 633/2009;
Cláusula Primeira: O IDEPI resolve revogar a modalidade licitatória, Carta-convite de nº 082/2009, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e justificado, com fundamentação no art. 49 da Lei nº 8.666/93, alterações, jurisprudência pátria e demais legislações pertinentes;
Data da Assinatura: 18-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI), e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, (Diretor de Engenharia).

EXTRATODO TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2009

Processo: nº 140/2009;
Cláusula Primeira: O IDEPI resolve revogar a modalidade licitatória, Carta-convite de nº 035/2009, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e justificado, com fundamentação no art. 49 da Lei nº 8.666/93, alterações, jurisprudência pátria e demais legislações pertinentes;
Data da Assinatura: 18-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI), e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, (Diretor de Engenharia).

EXTRATODO TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2008

Processo: nº 007/2007;
Cláusula Primeira: O IDEPI resolve revogar a modalidade licitatória, Carta-convite de nº 008/2008, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e justificado, com fundamentação no art. 49 da Lei nº 8.666/93, alterações, jurisprudência pátria e demais legislações pertinentes;
Data da Assinatura: 18-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI), e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, (Diretor de Engenharia).

EXTRATODO TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2008

Processo: nº 836/2008;
Cláusula Primeira: O IDEPI resolve revogar a modalidade licitatória, Carta-convite de nº 174/2008, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e justificado, com fundamentação no art. 49 da Lei nº 8.666/93, alterações, jurisprudência pátria e demais legislações pertinentes;
Data da Assinatura: 18-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI), e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, (Diretor de Engenharia).

EXTRATODO TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 219/2008

Processo: nº 620/2008;
Cláusula Primeira: O IDEPI resolve revogar a modalidade licitatória, Carta-convite de nº 103/2008, por razões de interesse público decorrente

de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e justificado, com fundamentação no art. 49 da Lei nº 8.666/93, alterações, jurisprudência pátria e demais legislações pertinentes;
Data da Assinatura: 18-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI), e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, (Diretor de Engenharia).

EXTRATODO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1071/2008;
Concorrência: nº 012/2008;
Contrato: nº 026/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa C M A – Engenharia e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 13-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Antonio Rufino da Silva Junior, pela Empresa C M A – Engenharia e Serviços Ltda;

EXTRATODO TERMO ADITIVO

Processo: nº 681/2010;
Convite: nº 113/2010;
Contrato: nº 124/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora PLANOS Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 18-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela Construtora PLANOS Ltda.

EXTRATODO TERMO ADITIVO

Processo: nº 289/2008;
Tomada de Preços: nº 041/2008;
Contrato: nº 012/2009;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ETEC – Empresa Técnica de Construção e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Piauí;
Data da Assinatura: 12-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Regino Rodrigues Lima, pela ETEC Empresa Técnica de Construção e Serviços Ltda.

EXTRATODO TERMO ADITIVO

Processo: nº 749/2010;
Convite: nº 105/2010;
Contrato: nº 121/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora GARANTIA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 13-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Clementino Martins Neto, pela Construtora GARANTIA Ltda.

EXTRATODO TERMO ADITIVO

Processo: nº 368/2010;
Tomada de Preço: nº 031/2010;
Contrato: nº 107/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: ETEC- Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 17/04/2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Regino Rodrigues Lima, pela ETEC -Empresa Técnica de Construções e Serviços Ltda.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 254/2012;
Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Gráfica Lima;
Objeto: Aquisição de material de expediente conforme mapa de apuração de preço;
Valor Total: R\$ 464,00 (quatrocentos sessenta reais);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 18-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 255/2012;
Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Comercial Nascente;
Objeto: Aquisição de material de consumo (copa e cozinha) conforme mapa de apuração de preço;
Valor Total: R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 18-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 256/2012;
Contratação direta com embasamento no art. 24 combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Babyândia Variedades;
Objeto: Aquisição de material de expediente conforme mapa de apuração de preço;
Valor Total: R\$ 1.132,85 (mil cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 18-04-2012;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar (Diretor-Geral do IDEPI).

OF. 393



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 008/2012, que tem como objeto a execução de 3.090,00m² de pavimentação em paralelepípedo em 03 (três) ruas do Bairro Caixa d'Água, sede do município de Bertolínia - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, até às **09:00horas do dia 14 de maio de 2012**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 23 abril de 2012.

MARIA MEDIANEIRA DE SIQUEIRA NUNES MIRANDA
Coordenadora de Licitações em exercício

OF. 402



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA/DISPENSA

PROC. ADM Nº. 174/12 - 17

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades

FORMA: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 24, II da Lei nº. 8.666/93

OBJETO: contratação de empresa para confecção de placas destinadas à identificação externa e interna da Secretaria das Cidades, de modo a determinar a localização de seus respectivos Departamentos e Setores.
CONTRATADA: NORTE CÓPIAS – MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA.

VALOR: R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos vinte reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 CONTRATO Nº 030/2011

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de vigência e de execução do Contrato nº 030/2011, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Rêgo e Rodrigues Ltda/Âncora, para a contratação de Reforma do Campo de Futebol ao lado da ponte do Mocambinho, em Teresina-PI. **OBJETO:** reconhecer o período compreendido entre 14/03/2012 à 18/04/2012, como lapso temporal integrante da vigência do contrato nº 030/2011 e a prorrogação do referido contrato por 90 (noventa) dias de vigência a contar de 19/04/2012 e 90 (noventa) dias de prazo a contar 19/04/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2012. **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira e Giovanni do Rêgo Barros Júnior.

OF. 023

AGESPISA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2012

FIRMA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

C.N.P.J.: 05.802.590.0001-90.

OBJETO: Execução de Obras e Serviços relativos ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ilha Grande/PI.

VALOR: R\$ 23.400.001,44 (vinte e três milhões, quatrocentos mil, um real, quarenta e quatro centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio 0.012.00/2011 (Codevasf/Agespisa)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA

Diretor Presidente

AGESPISA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2012

FIRMA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA.

C.N.P.J.: 12.066.346/0001-71.

OBJETO: Execução de Obras e Serviços relativos ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Porto/PI.

VALOR: R\$ 13.070.638,02 (treze milhões, setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais, dois centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio 0.012.00/2011 (Codevasf/Agespisa)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA

Diretor Presidente

 **AGESPISA**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2012

FIRMA: CONSTRUTORA GETEL LTDA.
C.N.P.J.: 06.535.819/0001-30.
OBJETO: Execução de Obras e Serviços relativos ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de União/PI.
VALOR: R\$ 20.861.727,53 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais, cinquenta e três centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio 0.012.00/2011 (Codevasf/Agespisa)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente

 **AGESPISA**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2012

FIRMA: CONSTRUTORA GETEL LTDA.
C.N.P.J.: 06.535.819/0001-30.
OBJETO: Execução de Obras e serviços relativos ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Guadalupe/PI.
VALOR: R\$ 15.682.802,64 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais, sessenta e quatro centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio 0.012.00/2011 (Codevasf/Agespisa)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente

 **AGESPISA**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 42-D/2012

FIRMA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.
OBJETO: Prestação de serviços de Aux. Administrativo, Aux. Técnico, Técnico de Rede, Motorista, Ger. Administrativo, a fim de atender a Gerência Metropolitana II.
VALOR: R\$ 272.504,38 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais, trinta e oito centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 34/2010 DLCA/SEAD/PI, Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente

 **AGESPISA**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 42-C/2012

FIRMA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.
OBJETO: Prestação de serviços de Aux. Administrativo, Aux. Técnico, Técnico de Rede, Motorista, a fim de atender a Gerência Norte.
VALOR: R\$ 315.390,00 (trezentos e quinze mil, trezentos e noventa reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 34/2010 DLCA/SEAD/PI, Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente

 **AGESPISA**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2012

FIRMA: BM ENGENHARIA LTDA.
C.N.P.J.: 00.739.568/0001-29.
OBJETO: Execução de Obras e serviços relativos ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Amarante/PI.
VALOR: R\$ 12.801.020,26 (doze milhões, oitocentos e um mil, vinte reais, vinte e seis centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio 0.012.00/2011 (Codevasf/Agespisa)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente

 **AGESPISA**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2012

FIRMA: BM ENGENHARIA LTDA.
C.N.P.J.: 00.739.568/0001-29.
OBJETO: Execução de Obras e serviços relativos ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Murici dos Portelas/PI.
VALOR: R\$ 6.473.134,10 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais, dez centavos)
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio 0.012.00/2011 (Codevasf/Agespisa)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente

 **AGESPISA**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 42-A/2012

FIRMA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.
OBJETO: Prestação de serviços de Aux. Administrativo, Aux. Técnico, Técnico de Rede, Motorista, e Aux. de Serviços Gerais, a fim de atender a Gerência Sul.
VALOR: R\$ 681.232,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 34/2010 DLCA/SEAD/PI, Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente

 **AGESPISA**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 42-B/2012

FIRMA: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.
OBJETO: Prestação de serviços de Telefonista, Aux. Serviços Gerais, Vigias Noturno e Diurno, Agente de Portaria, Aux. Técnico e Ass. de Comunicação, a fim de atender a Gerência Metropolitana I.
VALOR: R\$ 177.892,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 34/2010 DLCA/SEAD/PI, Lei n.º. 8.666/93.

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente



OUTROS

Diave – Empreendimentos Avícolas S/A

CGC (MF) n.º 07.461.783/0001-50

Capital Autorizado R\$ 11.000.000,00

Capital Subs/Integr. R\$ 7.407.010,92

Sede – Lagoa do Piauí - PI

Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste-Finor

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação dos Senhores Acionistas, as Demonstrações Financeiras da Sociedade, relativas ao Exercício Social findo em 31 de Dezembro de 2011, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes. À DIRETORIA

I – BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2011, comparativo ao BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31.12.2010. (EM R\$ 1,00)

	31.12.2011	31.12.2010
ATIVO		
TOTAL DO ATIVO	2.970.242	3.049.373
CIRCULANTE	172.455	132.561
Disponível	1.533	40.748
Caixa	1.129	40.047
Bancos C/Movimentos	404	701
Direitos Realizáveis	170.922	91.813
Impostos à Recuperar	7.009	4.599
Estoque	133.495	62.186
Contas a Receber	30.418	24.989
Adiantamentos	---	39
NÃO CIRCULANTE	2.797.787	2.916.812
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	626.682	546.533
Despesas a Amortizar	626.682	546.533
INVESTIMENTOS	86.302	86.302
Certificado do Tesouro Nacional	86.302	86.302
IMOBILIZADO	2.084.803	2.283.977
Terrenos Rurais	1.604	1.604
Obras de Estr. Básicas	451.252	451.252
Construções Rurais	4.528.124	4.528.124
Comunicações	1.314	1.314
Máqs. Apars. Impl. Agrop	300.196	300.196
Móveis e utensílios	5.465	5.465
Veículos	2.495	2.495
(-) Depreciações Acumuladas	3.205.647	3.006.473
PASSIVO		
TOTAL DO PASSIVO	2.970.242	3.049.373
CIRCULANTE	116.870	160.274
Diretores e Acionistas	24.400	30.000
Fornecedores	91.448	129.361
Impostos, Taxas e Contribuições	1.022	913
NÃO CIRCULANTE	1.531.918	1.481.636
Empréstimos e Financiamentos	1.511.274	1.454.006
Parcelamentos	20.644	27.630
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.321.454	1.407.463
Capital Realizado	7.407.011	7.407.011
Capital Subs. Integralizado	7.407.011	7.407.011
PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.085.557	5.999.548
Prejuízos Acumulados(-)	6.085.557	5.999.548

II-DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDO EM:

31.12.2011 31.12.2010

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

VENDAS

	31.12.2011	31.12.2010
Vendas	979.320	978.349
(-)Dedução das Receitas	76.784	82.601
= Receita Líquida	902.536	895.748
Custos		
(-)Custos Operacionais	659.990	804.359
Custo dos Produtos Vendidos	659.990	804.359
Lucro Bruto	242.546	91.389
Despesas		
(-)Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	96.442	78.663
Despesas Financeiras(-)	6.624	31.858
(+) Receitas Financeiras	92	12.750
Depreciações e Amortizações	225.581	199.405
= Lucro Operacional	(86.009)	(205.787)
(+)Receitas não Operacionais	---	---
Prejuízo do Exercício	(86.009)	(205.787)
Prejuízo P/Ação	0,002	0,005

III-DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Discrim.	Capital Social	C. Monet. Capital	Res. de Lucros	Prejuízo Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo 31.12.2010	7.407.011	---	---	(5.999.548)	1.407.463
Aum. Capital Em Dinheiro					
Conv. Debênt.					
Prejuízos do Exercício				(86.009)	(86.009)
Saldo 31.12.2011=	7.407.011			(6.085.557)	1.321.454

Posição do Capital Social

Esp. e Clas. de Ações	Capital Autorizado	Subs.Integralizado	Quant. Ações
Ordinárias	R\$ 3.500.000	R\$ 2.629.054	12.001.571
Preferenciais "A"	R\$ 5.000.000	R\$ 3.722.352	22.834.982
Preferenciais "B"	R\$ 2.500.000	R\$ 1.055.605	6.938.220
TOTAIS	R\$ 11.000.000	R\$ 7.407.011	41.774.773

NOTAS EXPLICATIVAS

"As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras".

Notas Explicativas da Diretoria as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2011.

Nota I- Contexto Operacional

A empresa é uma sociedade anônima de capital autorizado, fechado e tem por objetivo social a exploração da atividade econômica da avicultura, especialmente em seu segmento de postura para produção de ovos comerciais, podendo, ainda, diversificar suas atividades desde que haja consenso de sua assembleia geral.

Nota II- Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e legislação societária aplicáveis no Brasil, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações aplicáveis e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade em conformidade com Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota III- Principais Práticas Contábeis

Os principais critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) Ativo Circulante

Demonstrados pelo custo de realização, incluídos, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

b) Ativo Não Circulante

Demonstrado pelo custo de aquisição, aplicação, construção ou incorporação.

c) Passivo Circulante e Não Circulante

Demonstrado por valores conhecidos, estimáveis acrescidos dos encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

Nota IV- Não houve acréscimo no Capital Social da Companhia no exercício que finda.

Nota V- Não foi efetuado ajuste de valor presente nas contas a receber no Ativo Circulante e Ativo Não Circulante conforme determina o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, visto não haver relevância para os referidos Ativos.

Nota VI- Não foi efetuado ajuste de valor presente nas contas do Passivo Não Circulante conforme determina o CPC para PME, por falta de relevância que justifique.

Nota VII- Não foi efetuado o ajuste de perdas com recuperabilidade do Ativo Imobilizado. A empresa está avaliando se há ativos não circulantes na contabilidade com valor inferior ou superior ao preço justo de mercado.

Lagoa do Piauí (PI), 31 de Dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ TOURINHO

Dir. Presidente

ZÓZIMA NUNES DA COSTA TOURINHO

Dir. Adm. Financeira

VICENTE DE PAULO DA COSTA TOURINHO

- Conselheiro -

RAIMUNDO NONATO FILHO

Contador CRC-SP 109.550/0-7 T-PI

CPF (MF) n.º 625.754.228-68

2.1- PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

À
DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A
Lagoa do Piauí - PI

Ilm^{os} Srs. Acionistas e Administradores

Examinei as Demonstrações Contábeis da **DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A** que compreendem o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2011, e as respectivas Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa correspondente ao Exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais Práticas Contábeis e demais Notas Explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis – A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante independentemente se causada por Fraude ou Erro.

Responsabilidade do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis – Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa Auditoria, conduzida de acordo com as Normas Brasileira e Internacionais de Auditoria. Essas Normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos Auditores e que a Auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante. Uma Auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do Auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis independentemente se causada por Fraude ou Erro. Nessa avaliação de riscos, o Auditor considera os controles internos relevantes para elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de Auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma Auditoria inclui também, a avaliação da adequação das práticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas Contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de Auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para opinião com Ressalvas - a) Considerando que fui contratado após o encerramento do exercício social, não acompanhei o inventário físico dos estoques em 31.12.2011, não foi possível satisfazer-nos sobre a contagem destes ativos por meio de procedimentos alternativos de auditoria para esse fim. b) Não foi efetuado o ajuste ao valor presente das Obrigações Federais parceladas, INSS, PIS e COFINS constantes no Passivo não Circulante sobre o montante de R\$ 20.644. c) Nesse exercício foi registrado o montante líquido de R\$ 80.149 de despesas a apropriar juros e encargos no Ativo não Circulante, despesas de exercícios anteriores deve ser apropriado pelo regime de competência em ajuste de exercício anteriores no Patrimônio Líquido. d) Nesse exercício a empresa de acordo com a NBCT 19-1 Resolução CFC 1177 de 24/07/2009 e ICPC 10 CPC 27, Resolução do CFC 1.263/09 e Resolução do CFC 1281/10, não atualizou o Ativo Imobilizado para valor justo de mercado, cuja adoção inicial desta Norma Contábil foi a partir do exercício iniciado em 01/01/2010 para efeito da primeira revisão periódica dos Ativos Imobilizados e o teste de recuperabilidade destes bens em operação para exame, se a empresa possui ativos em operação que apresente valores inferior ou superior ao seu valor justo de mercado.

Opinião com Ressalvas – Em minha opinião, com base em meus exames, exceto quando aos efeitos e ajustes dos fatos mencionados no parágrafo **Base para opinião com Ressalvas**, as Demonstrações contábeis referidas acima apresenta adequadamente em todos os aspectos relevante, a posição Patrimonial e Financeira da Empresa; **DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A**, em 31 de dezembro de 2011, o Resultado das operações, as mutações do Patrimônio Líquido, referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos – As Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício findo em 31/12/2010 apresentados para fins de comparação, foi por nós examinadas conforme Parecer datada de 20/04/2011 com ressalvas no parágrafo base para opinião com ressalva. As Demonstrações dos Fluxos de Caixa exercício findo em 31.12.2011, conforme lei 11.638/07 com adoção inicial em 2008, deixou de ser publicado em virtude da companhia ter patrimônio líquido em 31.12.2011 inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme artigo 176 parágrafo 6º da lei 11.638/07.

Lagoa do Piauí - PI, 28 de Março de 2012.

JOÃO VALÉRIO DE MOURA FILHO
Contador CRC 6722-PE-“S” PI
CIC 141.829.124-20

P.P. 14054

RESUMO DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO DO PLEITO DO CRECI DA 23ª REGIÃO/PI

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria COFECI de nº 020/2012, de 28 de fevereiro de 2012, nos termos da Resolução COFECI 1241/2012, faz saber através da presente que no dia 18 de abril de 2012, ocorreu a eleição para o CRECI da 23ª Região/PI, com mandato de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro do ano 2015, sendo que foi proclamada como vencedora a CHAPA Nº 02 – MUDA CRECI, composta dos seguintes conselheiros eleitos:

MUDA CRECI

EFETIVOS	SUPLENTE	
MANOEL NOGUEIRA LIMA NETO	F00297	EVALDO ALVARENGA DE MATOS F00885
DEMETRIUS SOARES BEZERRA FONSECA	F00775	MARCOS LUCIANO LEAL VELOSO F01012
FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO QUEIROZ FILHO	F00810	JOSE MENDES CARVALHO F00993
ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA	F00638	JOSÉ MANUEL MONTEIRO ROSA SIMÕES MOEDAS F01155
RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA	F00888	CARLOS FORTES DE SAMPAIO JR F00677
VICENTE DE SOUZA PACHECO	F00834	ADELICINA SOUZA DE CARVALHO LIMA F00898
BASILIO ALVES DE CARVALHO NETO	F01250	SÉRGIO LUIZ LOPES SOARES F00815
EDUARDO BARRETO VASCONCELOS	F01322	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO F00998
RUI DE SOUSA RODRIGUES	F00925	LYA MONICA PEREIRA ORSANO F01323
CID DE BRITO MELLO	F00811	VALDEREZ DE LIMA PEREIRA AGUIAR F00853
VALDEMAR MARTINS DE LIMA	F01193	FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO F00676
MARIA DA GRACA SOUSA	F01029	ANTONIO DE OLIVEIRA LAGES F00008
TERESA CRISTINA VERÇOSA DO NASCIMENTO	F01141	MARCOS ANTONIO VAZ DA COSTA F00709
ALUISIO PARENTES SAMPAIO NETO	F01185	ROBERTA DE SOUSA E SILVA F01194
ALBERTO KENNEDY TELES DOS SANTOS	F01116	RAIMUNDO FERREIRA ARAUJO F00846
ACHILES HILTON BASTOS MOURA	F00851	ANTONIO JOSÉ LEÃO DA COSTA F00885
MARIA DO SOCORRO MENDES DE SOUSA	F00870	DANIEL DUARTE E SILVA F01016
ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	F00869	NAYARA SILVA DE MACÊDO F01280
JOSÉ GUSTAVO DE NORONHA CAMPOS MENDES	F01220	RAIMUNDO NONATO MENDES DE MACÊDO F01261
ALDO ALVES FURTADO	F00778	HERLANDIO ANDRADE SILVA F01260
IVANILDA DA CUNHA SILVA	F00936	SONHA MARIA ALVES DA SILVA F01315
RONIEL BARBOSA ESTEVÃO	F01264	MARCELO SILVA CAMARCO F00828
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ	F01221	GIRLENE MARIA LEMOS DOS SANTOS F01098
ROMULO FALCAO COSTA CARVALHO	F01255	GONCALINA FEITOSA LEITE F00899
EDILSON SALUSTIANO PEREIRA	F00849	CARLOS ALBERTO HOLANDA DE ARAUJO F00907
ABILIO NORBERTO DE MOURA	F00865	MARIA ELIANE ALENCAR CARRERA FERNANDES F01063
ALCIMAR DOS SANTOS LIMA	F00796	LUCELIA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS F00974

Nos termos do artigo 37, da Resolução COFECI 1241/2012, as chapas inconformadas com o resultado da eleição poderão recorrer no prazo de 48 horas após o termino do pleito. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 18 de abril de 2012

PASCHOAL G. DO NASCIMENTO RODRIGUES
COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL

PAULO CELESTINO DE C. M. JUNIOR
CONSELHEIRO FEDERAL

KATIA VIEIRA DO VALE
OAB/PI Nº 11.737

P.P. 14061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA PROJETO TEATRO PARA TODOS

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC convoca os interessados em participar do Projeto **TEATRO PARA TODOS** para efetuar suas inscrições a partir do dia 23 de Abril de 2012, até o dia 30 de Abril, nos termos do Edital 02/12- FUNDAC, disponibilizado para os interessados na íntegra na sede da Fundação. O Projeto Teatro para Todos tem como objetivo primordial fomentar, incentivar e divulgar grupos piauienses de teatro, arte circense e/ou dança e espetáculos de humor, necessitando de grupos e artistas que se apresentarão alternadamente no Theatro 04 de Setembro e Ruas da Cidade a serem designadas posteriormente, nos meses de Maio à Dezembro do corrente ano. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: As propostas deverão ser apresentadas dentro de um envelope lacrado, contendo 04(quatro) cópias do projeto e do histórico do grupo ou curriculum vitae do concorrente, contendo justificativa, RG, CPF, sinopse, ficha técnica do espetáculo, endereço e telefone do responsável. Deverá ser anexado um CD com fotos, além do projeto e histórico do grupo ou curriculum vitae do concorrente. Dentro dos critérios estabelecidos em edital, a comissão julgará até o dia 30 de Abril o resultado, onde os prazos de recurso serão dos dias 07 à 10 de Maio, e dia 07 de Maio será dado o resultado final. Todas as informações podem ser dadas na sede da Fundac-PI ou pelo site www.fundac.pi.gov.br. Teresina, 20 de Abril de 2012.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

OF. 014

VISTA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA, instalada no município de Palmeira do Piauí/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR Renovação de Licença de Operação de Projeto Agrícola.

IPÊ AGROINDUSTRIAL LTDA, instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR Renovação de Licença de Operação de Projeto Agrícola.

IVANILDE SKURA, proprietária da Fazenda Serra das Guaribas – Lote 21, situada no município de Santa Filomena/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR Autorização de Desmatamento e Licença de Instalação de projeto agrícola.

VANDERLEI CARLOS CLASS, proprietário da Fazenda Serra das Guaribas – Lote 02A, situada no município de Santa Filomena/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR Autorização de Desmatamento e Licença de Instalação de projeto agrícola.

SOLANGE SKURA, proprietária da Fazenda Serra das Guaribas – Lote 19, situada no município de Santa Filomena/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR Autorização de Desmatamento e Licença de Instalação de projeto agrícola.

GALILÉIA AGROINDUSTRIAL LTDA., instalada no município de Baixa Grande do Ribeiro/PI, torna público que **recebeu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR a Renovação da Licença de Operação de projeto agrícola da Fazenda Cerro Azul/Santa Izabel (Gleba B).

P.P. 14058

S.S-SOARES MARQUES-(Matriz) CNPJ Nº06.165.800/0001-49, Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para Regularização de Empreendimento (Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Fórmulas), instalado na Av. Governador Chagas Rodrigues Nº 630 no Bairro Centro da Cidade de Parnaíba – Piauí.

P.P. 14060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP
DIVISÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - DST



O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI no uso de suas atribuições

legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, resolve prorrogar o contrato dos professores do quadro provisório conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ANA MARIA GONÇALVES REBELO	03494/12	CCS	MESTRE	08/04/12	31/07/12
VALDENILDE DOS SANTOS ARAÚJO	02408/12	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	23/05/12	31/07/12
RENATA RESENDE IBIAPINA	02408/12	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	19/05/12	31/07/12



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP
DIVISÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - DST



O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI no uso de suas atribuições

legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, e considerando a realização de processo seletivo para contratação de professor provisório e ainda, que os relacionados foram aprovados, resolve contratá-los conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO TERMOS DE CONTRATAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
EDUARDO MAGNO PEREIRA DA SILVA	02466/12	URUÇUI	MESTRE	13/03/12	31/07/12
SANDRO PETRARCA DA ROCHA SOARES	03070/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
CLEVISVALDO PINHEIRO LIMA	02852/12	PIRIPIRI	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
NIDIANY DA SILVA MEDEIROS	02852/12	CCS	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
ELANO DOS SANTOS SILVA	02172/12	UNIÃO	GRADUADO	13/03/12	31/07/12
HATAWA MELO DE ALMEIDA MONTEIRO	02172/12	UNIÃO	MESTRE	13/03/12	31/07/12
UYLMA ASSUNÇÃO COSTA	02313/12	CCS	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
DAVID REIS MOURA	02313/12	CCS	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
DEBORA VIRGINIA FERRAZ DE OLIVEIRA	02069/12	CCHL	MESTRE	13/03/12	31/07/12
FRANCISCO DENILSON SANTOS LIMA	02069/12	CCHL	MESTRE	13/03/12	31/07/12
LIVANIA NORBERTA DE OLIVEIRA	02069/12	CCHL	MESTRE	13/03/12	31/07/12
LARYSSA SHEYDDER DE OLIVEIRA LOPES	02069/12	CCHL	MESTRE	13/03/12	31/07/12
MARIA LEULA CARLA DE SOUSA	02113/12	CCECA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
CLEÂNIO DA LUZ LIMA	02757/12	CCN	DOCTOR	13/03/12	31/07/12

RUTHELLE MARIA DE CARVALHO SOUSA	02195/12	CCSA	MESTRE	13/03/12	31/07/12
ALEXANDRE RABELO NETO	02195/12	CCSA	MESTRE	13/03/12	31/07/12
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ATANÁSIO	02924/12	CAMPO MAIOR	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
BENILTON TORRES DE LACERDA	02021/12	CAMPO MAIOR	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
ITALO CRISTIANO SILVA E SOUZA	02021/12	CAMPO MAIOR	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
GORTON LIMA MORITZ	02142/12	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
ERICA CRISTINA BRAGA	02142/12	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
CLARISSA DE ANDRADE E SILVA	02065/12	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
DINIZ LOPES DOS SANTOS	02107/12	CLÓVIS MOURA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
DANIEL DA SILVA GOMES	02107/12	CLÓVIS MOURA	MESTRE	13/03/12	31/07/12
MARLY CIPRIANO FEITOSA DE MELO	02107/12	CLÓVIS MOURA	MESTRE	13/03/12	31/07/12
VERUSKA LAURIANA DA SILVA DE CARVALHO	02496/12	CAMPO MAIOR	MESTRE	13/03/12	31/07/12
NAYRA VERAS DE ARAÚJO	02496/12	CAMPO MAIOR	MESTRE	13/03/12	31/07/12
MONICA MARIA DE AMORIM RAMOS	02038/12	CCHL	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
LILIAM BARROSO LEAL	02312/12	CTU	MESTRE	13/03/12	31/07/12
ALDIR SILVA SOUSA	02312/12	CTU	MESTRE	13/03/12	31/07/12
CAROL CHAVES MESQUITA	02507/12	CTU	GRADUADA	13/03/12	31/07/12
CLAUDIO DAMASCENO DE SOUZA	02507/12	CTU	MESTRE	13/03/12	31/07/12
FRANCISCA VERAS DA SILVA	02700/12	CAMPO MAIOR	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
ELIMAR BARBOSA DE BARROS	02301/12	OEIRAS	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
GIDEONE BARROS MENDES	02301/12	OEIRAS	GRADUADA	13/03/12	31/07/12
JOSIMAURO BORGES DE CARVALHO	02301/12	OEIRAS	GRADUADA	13/03/12	31/07/12
MAGDA FERREIRA NASCIMENTO SANTOS BARROS	02301/12	OEIRAS	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
CARLOS DA CUNHA OLIVEIRA JUNIOR	02301/12	PARNAÍBA	MESTRE	13/03/12	31/07/12
RENATA MARIA SILVA SANTOS	02817/12	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
CELINA MARIA DE SOUSA OLIVIN-DO	02817/12	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	02817/12	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
JACKS RENAN NEVES FERNANDES	02817/12	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
MARIA JANILDA ARAÚJO FURTA-DO	02817/12	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
FLAVIO LUIZ SIMÕES CRESPO	02817/12	PARNAÍBA	MESTRE	13/03/12	31/07/12
SIMONE DA SILVA FREITAS	02817/12	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
LIEGE MARIA RODRIGUES DE AQUINO	02817/12	PARNAÍBA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12

SELANE MARIA CHAGAS COELHO	02306/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
JUSINETE VIANA MARTINS	02306/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
TAYSE SILVA LIMA	02306/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
LUIZ JESUS SANTOS BONFIM	02300/12	FLORIANO	MESTRE	13/03/12	31/07/12
CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA MELO	02367/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
TATIANA SABOYA ALBUQUER-QUE	02299/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
MARQUES RODRIGUES BEZERRA	02304/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
FRANCISCO SALVADOR GONÇAL- VES MIRANDA	02304/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
INAURA MARIA FERREIRA DE AL- MEIDA	02304/12	FLORIANO	MESTRE	13/03/12	31/07/12
GIVANILDA SOARES DA COSTA	02466/12	URUCUÍ	GRADUADA	13/03/12	31/07/12
GRACILIANA RIBEIRO DE ALMEI- DA	02466/12	URUCUÍ	GRADUADA	13/03/12	31/07/12
VIRGINIA TAMARA MUNIZ SILVA	02038/12	CCHL	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
MÔNICA CARDOSO SILVA	02305/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
RAIMUNDO DIAS DA COSTA	02305/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
ELIANE CARNEIRO ARAÚJO	02305/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
MARIA MADALENA GOMES PE- REIRA	02306/12	FLORIANO	MESTRE	13/03/12	31/07/12
SALOMÃO CURY-RAD OKA	02306/12	FLORIANO	MESTRE	13/03/12	31/07/12
BRUNA VERENA DO ROSÁRIO FONTENELE	01998/12	PIRIPIRI	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
ALEXANDRE PORTELA CARDOSO	01998/12	PIRIPIRI	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
HERBENES GOMES DOS SANTOS SILVA	01998/12	PIRIPIRI	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
VICELMA MARIA DE PAULA BAR- BOSA SOUSA	01998/12	PIRIPIRI	GRADUADA	13/03/12	31/07/12
DEISY CHRISTINA MOREIRA SAN- TOS	01998/12	PIRIPIRI	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
EDIANE SILVA LIMA	02506/12	PIRIPIRI	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
ANTONIO VALDEMAR DE CARVA- LHO	02901/12	FRONTEIRAS	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12
IRISNEA CARDOSO PEREIRA	02372/12	BARRAS	GRADUADA	13/03/12	31/07/12
TATIANA DUARTE DE BRITO	02449/12	PAULISTANA	ESPECIALISTA	13/03/12	31/07/12

Errata. Conforme publicação de Prorrogação de Contrato dos professores do Quadro Provisório publicado no DOE Nº 66 de 09.04.12.

Onde se Lê:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
LAURA TORRES DE ALENCAR NETA	02164/12	CCHL	ESPECIALISTA	10/03/12	31/07/12

Leia-se:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
LAURA TORRES DE ALENCAR NETA	02164/12	CCHL	ESPECIALISTA	01/03/12	31/07/12



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO 022/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 114063000002-7
RECORRENTE: A.P. DA LUZ KOEHLER ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 001/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS. COMPROVAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO EM TEMPO HÁBIL. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO FISCAL. MULTA INDEVIDA.
I. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração improcedente.
II. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2012.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
José de Sousa Brito-Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 021/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 114063000001-9
RECORRENTE: A.P. DA LUZ KOEHLER ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 002/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS. COMPROVAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO EM TEMPO HÁBIL. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO FISCAL. MULTA INDEVIDA.
I. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração improcedente.
II. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2012.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator
Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro
José de Sousa Brito-Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 109/2011.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 515063001072.
RECORRENTE: PIAUÍ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: JOÃO JOSÉ TOURINHO.
Sala das sessões 30 de janeiro de 2012.

ACÓRDÃO 003/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMPRESA COMERCIAL. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SEM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – ECF PENALIDADE CABÍVEL.
I. O contribuinte, ao exercer as atividades sem observância da obrigatoriedade de utilização do

ECF, infringiu a norma descrita na legislação tributária do Estado do Piauí.
II. A lei aplicável à infração estabelece multa de 200 (duzentos) UFRs-PI, por cada período de apuração, limitada a penalidade a 1.200 (mil e duzentos) UFRs-PI.
III. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
IV. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente
João José Tourinho-Conselheiro-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 147/2011.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 065063000305.
RECORRENTE: LÔTEMOÇ DISTRIBUIDORALTA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
PROLATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.
Sala das Sessões 30 de janeiro de 2012

ACÓRDÃO Nº 004/2012.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR MEIO DE CARTÕES INDUTIVOS. INEXISTÊNCIA DE DECLARAÇÕES INEXATAS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. FORNECIMENTO A REVENDEDOR TERCEIRIZADO LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO E NÃO A USUÁRIO FINAL. IMPOSTO DEVIDO AO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O ESTABELECIMENTO DA CONCESSIONÁRIA.
I. Recurso conhecido e provido no sentido de reformar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração Improcedente.
II. Decisão por maioria, vencida a Conselheira Savina Amália Marinho Magalhães.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Prolator
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

RECURSO VOLUNTÁRIO 149/2011.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 065163000010
RECORRENTE: LÔTEMOÇ DISTRIBUIDORALTA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
PROLATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.
Sala das Sessões 30 de janeiro de 2012

ACÓRDÃO Nº 005/2012.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR MEIO DE CARTÕES INDUTIVOS. INEXISTÊNCIA DE DECLARAÇÕES INEXATAS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. FORNECIMENTO A REVENDEDOR TERCEIRIZADO LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO E NÃO A USUÁRIO FINAL. IMPOSTO DEVIDO AO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O ESTABELECIMENTO DA CONCESSIONÁRIA.
I. Recurso conhecido e provido no sentido de reformar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração Improcedente.
II. Decisão por maioria, vencida a Conselheira Savina Amália Marinho Magalhães.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Prolator
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 150/2011.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 065163000012
RECORRENTE: LÔTEMOÇ DISTRIBUIDORA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
PROLATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.
Sala das Sessões 30 de janeiro de 2012

ACÓRDÃO Nº 006/2012.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR MEIO DE CARTÕES INDUTIVOS. INEXISTÊNCIA DE DECLARAÇÕES INEXATAS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. FORNECIMENTO A REVENDEDOR TERCEIRIZADO LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO E NÃO A USUÁRIO FINAL. IMPOSTO DEVIDO AO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O ESTABELECIMENTO DA CONCESSIONÁRIA.
I. Recurso conhecido e provido no sentido de reformar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração Improcedente.
II. Decisão por maioria, vencida a Conselheira Savina Amália Marinho Magalhães.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Prolator
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

RECURSO VOLUNTÁRIO 151/2011.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 065163000008
RECORRENTE: LÔTEMOÇ DISTRIBUIDORA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
PROLATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.
Sala das Sessões 30 de janeiro de 2012

ACÓRDÃO Nº 007/2012.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR MEIO DE CARTÕES INDUTIVOS. INEXISTÊNCIA DE DECLARAÇÕES INEXATAS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. FORNECIMENTO A REVENDEDOR TERCEIRIZADO LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO E NÃO A USUÁRIO FINAL. IMPOSTO DEVIDO AO ESTADO ONDE SE LOCALIZA O ESTABELECIMENTO DA CONCESSIONÁRIA.
I. Recurso conhecido e provido no sentido de reformar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração Improcedente.
II. Decisão por maioria, vencida a Conselheira Savina Amália Marinho Magalhães.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Prolator
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.

RECURSO VOLUNTÁRIO 152/2011.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 065163000014
RECORRENTE: LÔTEMOÇ DISTRIBUIDORA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
PROLATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO NETO DE CARVALHO.
Sala das Sessões 30 de janeiro de 2012

ACÓRDÃO Nº 008/2012.

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR MEIO DE CARTÕES INDUTIVOS. INEXISTÊNCIA DE DECLARAÇÕES INEXATAS. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. FORNECIMENTO A REVENDEDOR TERCEIRIZADO LOCALIZADO EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO E NÃO A USUÁRIO FINAL. IMPOSTO DEVIDO AO ESTADO ONDE

SE LOCALIZA O ESTABELECIMENTO DA CONCESSIONÁRIA.

I. Recurso conhecido e provido no sentido de reformar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração Improcedente.
II. Decisão por maioria, vencida a Conselheira Savina Amália Marinho Magalhães.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente- Prolator
Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro
João José Tourinho-Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto- Procurador do Estado.



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO 249/2011
PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000203-2
RECORRENTE: ERNANDES OBRINHO CARVALHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 09/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇAS TRIBUTÁVEIS CONSTATADAS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TÉCNICO/ DOCUMENTAL. OMISSÃO DE VENDAS. CONFRONTADAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E OS VALORES LANÇADOS NA ESCRITA FISCAL DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR A EXIGÊNCIA FISCAL. INFRAÇÃO COMPROVADA. IMPOSTO DEVIDO.
I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.
II. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2012.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
José de Sousa Brito-Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro Relator
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 250/2011
PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000204-0
RECORRENTE: ERNANDES OBRINHO CARVALHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 10/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇAS TRIBUTÁVEIS CONSTATADAS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TÉCNICO/ DOCUMENTAL. OMISSÃO DE VENDAS. CONFRONTADAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E OS VALORES LANÇADOS NA ESCRITA FISCAL DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR A EXIGÊNCIA FISCAL. INFRAÇÃO COMPROVADA. IMPOSTO DEVIDO.
I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.
II. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2012.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira
José de Sousa Brito-Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro Relator
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 251/2011
PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000205-9
RECORRENTE: ERNANDES SOBRINHO CARVALHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 11/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇAS TRIBUTÁVEIS CONSTATADAS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TÉCNICO/ DOCUMENTAL. OMISSÃO DE VENDAS. CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E OS VALORES LANÇADOS NA ESCRITA FISCAL DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR A EXIGÊNCIA FISCAL. INFRAÇÃO COMPROVADA. IMPOSTO DEVIDO.
I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.
II. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2012.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
José de Sousa Brito - Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro Relator
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 253/2011
PROCESSO DE ORIGEM: 1514163000106-0
RECORRENTE: DISK FRIOS COMERCIAL DISTRIBUIDORALTA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO Nº 12/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TÉCNICO/ DOCUMENTAL. ESTOQUE PARALELO DE MERCADORIA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE VENDAS COM A CONSEQUENTE FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR A EXIGÊNCIA FISCAL. INFRAÇÃO COMPROVADA. IMPOSTO DEVIDO.
I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente.
II. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 31 de janeiro de 2012.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
José de Sousa Brito - Conselheiro Relator
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 231/2006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 44479
RECORRENTE: JEVALTA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO

ACÓRDÃO Nº 13/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS. DIFERENÇA PELAS SAÍDAS. EVIDÊNCIA DE ALTERAÇÃO NOS ESTOQUES INVENTARIADOS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ERRO NA ALOCAÇÃO DAS QUANTIDADES PELA NÃO INCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS ACOBERTADAS COM CUPONS FISCAIS NO DEMONSTRATIVO.

DIFERENÇA PARCIALMENTE COMPROVADA.
I- Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente para reformar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente em parte.
II- Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 31 de janeiro de 2012.

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Clóvis de Abreu Ximenes - Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
José de Sousa Brito - Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 232/2006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 41.925
RECORRENTE: JEVALTA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO

ACÓRDÃO Nº 14/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DIFERENÇA TRIBUTÁVEL CONSTATADA ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIA. DIFERENÇA PELAS ENTRADAS. EVIDÊNCIA DE ALTERAÇÃO NOS ESTOQUES INVENTARIADOS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ERRO NA ALOCAÇÃO DAS QUANTIDADES PELA NÃO INCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS ACOBERTADAS COM CUPONS FISCAIS NO DEMONSTRATIVO. DIFERENÇA PARCIALMENTE COMPROVADA.
I- Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente para reformar a decisão de primeira instância e considerar o Auto de Infração procedente em parte.
II- Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 31 de janeiro de 2012.

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Clóvis de Abreu Ximenes - Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
José de Sousa Brito - Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 233/2006
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 44479
RECORRENTE: JEVALTA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO

ACÓRDÃO Nº 15/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DE MERCADORIAS. DIFERENÇAS PELAS SAÍDAS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DO REGISTRO DE VENDAS, NOS TERMOS DO ART. 64 DA LEI 4.257/89. O "QUANTITATIVO" É INATACÁVEL QUANDO NÃO HÁ PROVA INEQUÍVOCA DA EXISTÊNCIA DE ERRO NOS DADOS COMPUTADOS. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE INVALIDAR A EXIGÊNCIA FISCAL. ICMS DEVIDO.
I. Recurso voluntário conhecido e provido para manter a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente.
II. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 31 de janeiro de 2012.

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Clóvis de Abreu Ximenes - Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
José de Sousa Brito - Conselheiro
Christianne Arruda - Procuradora do Estado



FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2012



A Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, inscrição para realização de Processo Seletivo Simplificado visando contratação de profissionais necessários para a execução do Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte, conforme contrato Processo Administrativo nº 14-203/1708/11 Pregão eletrônico nº 01/2012, motivo do Convênio nº 757620/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de vagas para Coordenador de Núcleo, Monitor de Atividade Esportiva, Psicólogo, Assistente Social e Coordenador Setorial, nas quantidades constantes nos Quadros 01, 02 e 03 para atuarem no Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte, conforme vigência do Convênio nº 757620/2011.

1.2 Será de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre os resultados de cada etapa deste Processo Seletivo até o seu resultado final no site www.fundacaocaiauna.org.br.

1.3 Da cidade de lotação, função, vagas, jornada de trabalho, período de trabalho, requisito/escolaridade, bolsa auxílio:

QUADRO 1 – Coordenadores de Núcleo e Monitores de Atividade Esportiva

CIDADE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO	REQUISITO / ESCOLARIDADE	BOLSA AUXÍLIO
		AMPLA	PCD's				
Aroazes	Coordenador de Núcleo	02	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Amarante	Coordenador de Núcleo	02	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Alto Longá	Coordenador de Núcleo	02	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente	R\$ 900,00

	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Altos	Coordenador de Núcleo	04	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	04	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Alvorada do Gurgueia	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Anísio de Abreu	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Aroeira do Itaim	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Bertolínia	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Batalha	Coordenador de Núcleo	03	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	03	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Buriti dos Lopes	Coordenador de Núcleo	05	01	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	05	01			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00

	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Juazeiro do Piauí	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00

Luiz Correia	Coordenador de Núcleo	05	01	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	05	01			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Madelro	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Marcolândia	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Marcos Parente	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Miguel Alves	Coordenador de Núcleo	03	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	03	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Milton Brandão	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Monsenhor Gil	Coordenador de Núcleo	02	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00

Morro do Chapéado Piauí	Coordenador de Núcleo	02	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Nossa Senhora dos Remédios	Coordenador de Núcleo	02	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Nazária	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Nossa Senhora de Nazaré	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Nova Santa Rita	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Oleiros	Coordenador de Núcleo	04	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	04	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Palmirado Piauí	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00

Palmirais	Coordenador de Núcleo	02	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Paquetá	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Parnaíba	Coordenador de Núcleo	10	01	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00



	Monitor de Atividade Esportiva	10	01			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Pavussú	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Pedro II	Coordenador de Núcleo	04	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	04	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Picos	Coordenador de Núcleo	07	01	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	07	01			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Pimentalras	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00

Pitipitri	Coordenador de Núcleo	04	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	04	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Ribeiro Gonçalves	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Santa Cruz do Piauí	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
São Brás	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00

São João do Arraial	Coordenador de Núcleo	02	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
São José do Patze	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
São Francisco do Assis	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00

São João da Cane Brava	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
São José do Divino	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
São José do Piauí	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
São Raimundo Nonato	Coordenador de Núcleo	04	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	04	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Sigefredo Pacheco	Coordenador de Núcleo	02	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Simplicio Mendes	Coordenador de Núcleo	04	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00

	Monitor de Atividade Esportiva	04	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Tanque do Piauí	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Teresina	Coordenador de Núcleo	36	*	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	36	*			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Uruçuí	Coordenador de Núcleo	02	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	02	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
União	Coordenador de Núcleo	04	01	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	04	01			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Várzea Grande	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
Wall Ferraz	Coordenador de Núcleo	01	-	20h	23 meses	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente.	R\$ 900,00
	Monitor de Atividade Esportiva	01	-			Curso Superior em Educação Física ou estudante regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso de Educação Física	R\$ 450,00
TOTAL		346	14				

* Não contemplação de vagas para deficientes na cidade de Teresina, uma vez que as 36 vagas de coordenadores de Núcleo e as 36 vagas de Monitores de Atividade Esportiva serão ofertadas na plataforma do sistema na proporção de 01 vaga por Núcleo e não por cidade, conforme Anexo nº 02 deste Edital.

QUADRO 2- Psicólogo e Assistente Social

CIDADE DE LOTAÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO	REQUISITO / ESCOLARIDADE	BOLSA AUXÍLIO
		AMPLA	PCD's				
Teresina	Psicólogo	05	01	20h	23 meses	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Competente.	R\$ 1.500,00
	Assistente Social	05	01			Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho Competente.	R\$ 1.500,00
TOTAL		10	02				

QUADRO 3- Coordenador Setorial

SETOR DE LOTAÇÃO/CIDADES Nº DE NÚCLEOS	FUNÇÃO	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO	REQUISITO / ESCOLARIDADE	BOLSA AUXÍLIO
		AMPLA	PCD'				
Setor 1: Luis Correia-6, Bom Princípio-1, Cajueiro da Praia-1, Parnaíba-11 e Burtiti dos Lopes-1 =20 núcleos	Coord. Setorial	01	-	40h	24 meses	Curso Superior em Educação Física ou na área de Esporte com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.	R\$ 1.800,00
Setor 2: Burtiti dos Lopes-5, Joaquim Pires-2, Campo Largo-1, Madeiro-1, Morro do Chapéu do Piauí-2, São João do Arraial-2, Nossa Senhora dos Remédios-2 Esperantina-5 =20 núcleos	Coord. Setorial	01	-				
Setor 3: Batalha-3, Domingos Mourão-1, Pedro II-4, Piriipi-4, Milton Brandão-1, Nossa Senhora de Nazaré-1, São José do Divino-1, Cabeceiras-2, Campo Maior-3 =20 núcleos	Coord. Setorial	01	-				
Setor 4: Campo Maior -4, Alto Longá-2, Juazeiro do Piauí-1, Castelo do Piauí-2, Sigefredo Pacheco-2, Altos-4, Miguel Alves-3, União-2 =20 núcleos	Coord. Setorial	01	-				



Setor 4 União-3, Teresina-17=20 núcleos	Coord. Setorial	01	-
Setor 6 Teresina-19, Nazália-1 = 20 Núcleos.	Coord. Setorial	01	-
Setor 7 Amarante-2, Curralinhos-1, Palmeirais-2, Monsenhor Gil-2, Aroazes-2, Várzea Grande-1, Cajazeiras do Piauí-1, Oeiras-4, Pimenteiras-1, Santa Cruz do Piauí-1, São José do Piauí-1, Tanque-1 e Inhuma-1=20 núcleos	Coord. Setorial	01	
Setor 8 Aroeira do Itaim-1, Bocaina-1, Francisco Santos-1, Marcolândia-1, Paquetá-1, Picos-8, São João da cana Brava-1, Simplicio Mendes-4, Campinas do Piauí-1, Wall Ferraz-1 =20 núcleos	Coord. Setorial	01	
Setor 9 João Costa-1, São Brás-1, São Francisco de Assis do Piauí-1, São Raimundo Nonato-4, Anísio de Abreu-1, Nova Santa Rita-1, Pavussú-1, São José do Peixe-1, Bertolínia-1, Marcos Parente-1, Ribeiro Gonçalves-1, Uruçui-2, Alvorada do Gurgueia-1, Cristino Castro-1, Currais-1 e Palmeira do Piauí-1=20 núcleos	Coord. Setorial	01	
SUBTOTAL		09	-

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Coordenador de núcleo

- Organizar, juntamente com o coordenador geral e o pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar semanal e mensalmente, junto com os monitores, as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os monitores, de acordo com a proposta pedagógica do PST, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto exigindo, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com os monitores, a fim de analisar em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter os coordenadores geral, setorial (quando for o caso) e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial (quando for o caso) e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PST, junto aos monitores e colaboradores do projeto;
- Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos monitores de atividades esportivas e principalmente dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

2.2. Monitor de atividade esportiva

- Desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em caráter classificatório, de acordo com o item 5.1 deste Edital.

1.5. A carga horária e a bolsa auxílio referentes às funções são as especificadas nos Quadros 01, 02 e 03 deste Edital, não fazendo jus a qualquer outro benefício.

1.6. A contratação dos selecionados(as) dar-se-á através de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, conforme período de trabalho constante dos Quadros 01, 02 e 03 deste Edital.

- Assessorar e apoiar o coordenador de núcleo no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver às práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Estabelecer, em conjunto com o coordenador de núcleo e o coordenador setorial (quando for o caso), mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação-geral e à coordenação pedagógica na forma de relatórios;
- Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
- Responsabilizar-se e zelar, juntamente com a coordenação do núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
- Comunicar ao coordenador de núcleo de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
- Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNEED/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação e
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério.

2.3. Psicólogo

- Fazer atendimento psicossocial aos beneficiados;
- Elaborar pareceres técnicos psicossociais dos beneficiários, através de visitas in loco;
- Realizar ações preventivas de convivência e socialização dos beneficiários atendidos pelo Programa;
- Apoiar e acompanhar às famílias em situação de vulnerabilidade social em visitas domiciliares dos beneficiários do Programa;
- Encaminhamento para rede de serviço sócio assistencial aos beneficiários e as famílias quando necessário;
- Desenvolver atividades trimestrais com os grupos beneficiados pelo Programa;
- Realizar visitas aos Núcleos do PST.

2.4. Assistente Social

- Apoiar e acompanhar as famílias em vulnerabilidade social através de visitas domiciliares;
- Realizar palestras/oficinas/campanhas sócio educacionais junto a comunidade (famílias beneficiadas);
- Desenvolver atividades trimestrais com os grupos beneficiados pelo Programa;
- Apresentar relatórios trimestrais das atividades executadas dentro da área social;
- Realizar atividades de fortalecimento de vínculo: beneficiados – programa - comunidade;
- Realizar visitas aos Núcleos do PST.

2.5. Coordenador setorial

- Assessorar e apoiar o coordenador-geral e o coordenador pedagógico na identificação e definição dos núcleos a serem atendidos na região para a qual foi destacado, bem como na articulação do projeto com a comunidade;
- Auxiliar o coordenador-geral e o coordenador pedagógico, viabilizando e operacionalizando a distribuição das suas ações estruturantes (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.);
- Participar do processo de planejamento pedagógico dos núcleos de sua região, juntamente com os demais profissionais envolvidos;
- Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas nos núcleos da sua região de atuação, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos profissionais assim como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico de acordo com a orientação da coordenação pedagógica;
- Manter o coordenador-geral e o coordenador pedagógico informados quanto às distorções identificadas nos núcleos de sua região de atuação e apresentar dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Orientar e supervisionar as atuações dos coordenadores de núcleos, de forma regionalizada, mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Participar da formação continuada oferecida pela SNEED/ME, de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no site da www.fundacaocajuma.org.br, a partir das 8:00h do dia 23.04.2012 até 23:59h do dia 06.05.2012, não sendo admitidas inscrições fora deste prazo.
- 3.2. As vagas destinadas aos cargos de Coordenador de Núcleo e Monitor de Atividades Esportivas na cidade de Teresina – PI, serão distribuídas por Núcleos, conforme Anexo nº02, deste Edital;
- 3.3. A FUNDESPI não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados
- 3.4. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.
- 3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado, àquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 3.6. Após efetuada a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, para futura remessa à FUNDESPI, caso o candidato seja classificado para a segunda etapa do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para cada cargo/Cidade neste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre, exceto Teresina, conforme item 4.1.1, deste Edital;
- 4.1.1 Não haverá destinação de vagas para portador de necessidades especiais para a cidade de Teresina (PI), uma vez que as 36 vagas de Coordenadores de Núcleo e as 36 vagas de Monitor de Atividades Esportivas, serão ofertadas na Plataforma do Sistema na proporção de 01 vaga por Núcleo e não por Cidade, conforme anexo nº 02 desse Edital;



4.1.2 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296 de 2004.

4.3 De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidades especiais, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

4.4 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios e exigências do Processo Seletivo, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos;

4.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais classificados na primeira etapa (análise curricular) deverão encaminhar a Fundação Cajúina, endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até o dia 11/05/ 2012, na Av. Dom Severino, 657-Fátima, Teresina-PI, CEP: 64051-200:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos últimos 12 meses;

b) O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

c) O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo;

c) O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

e) A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo para o qual optou a concorrer e em lista específica para deficientes;

f) O candidato portador de necessidade especial se classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela FUNDESPI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

4.6 A FUNDESPI seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.7 A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da FUNDESPI, que comunicará o agendamento em tempo hábil.

4.8 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

4.9 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão;

4.10 As vagas definidas aos portadores de necessidade especiais que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção far-se-á em duas etapas:

- Primeira etapa – Análise Curricular (todos os candidatos);
- Segunda etapa – Entrevista presencial ou online (somente para os candidatos classificados na primeira etapa)

5.2. O candidato deve comprovar ter disponibilidade para execução das funções preenchendo a Declaração de Compatibilidade de Horários contida no anexo III.

5.2.1. Os candidatos convocados para participarem da 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado deverão encaminhar via SEDEX, impreterivelmente, até o dia 11/05/2012 à Fundação Cajúina, endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Av. Dom Severino, 657-Fátima, Teresina-PI, CEP: 64051-200, a documentação comprobatória para efeito de pontuação constantes do Quadro 04 e 05 deste Edital, bem como a Declaração de Compatibilidade de Horários (anexo III deste Edital).

5.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar os documentos/ títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

5.4. Serão convocados para participar da segunda etapa – Entrevista (presencial ou online) quatro vezes o número de candidatos proporcional ao número de vagas constantes dos Quadros 01, 02 e 03 do presente Edital, salvo os casos previstos no item 8.2.

6. DA SELEÇÃO DA 1ª ETAPA

6.1 Na 1ª Etapa- Análise curricular serão considerados os documentos constantes nas tabelas abaixo (Quadros 04 e 05), não sendo admitida pontuação a qualquer outro documento e devendo ser remetidos conforme item 5.2.1 deste Edital.

6.1.1 Não serão consideradas para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

QUADRO Nº 04 - ANÁLISE CURRICULAR PARA OS CARGOS DE: COORDENADOR SETORIAL, COORDENADOR DE NÚCLEO, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO.

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Pós-Graduação:		
• Doutorado.	20,0	20,0
• Mestrado.	15,0	15,0
• Especialização com carga horária mínima de 360h.	10,0	10,0
II. Participação em Cursos de Atualização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo - Carga Horária mínima de 40h.	5,0	10,0
III. Experiência na área do cargo	5,0 (por ano trabalhado)	25,0
TOTAL		80

QUADRO Nº 05 - ANÁLISE CURRICULAR PARA O CARGO DE MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Formação:		
• Mestrado.	5,0	5,0
• Especialização com carga horária mínima de 360h	5,0	5,0
• Graduação em Educação Física ou esporte	5,0	5,0
II. Participação em Cursos de Atualização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo - Carga Horária mínima de 40h. (Realizado nos últimos três anos)	5,0	15,0
III. Experiência profissional na área esportiva voltada para a educação/monitoria.	5,0 (por semestre trabalhado)	35,0
IV. Atividades sociais, comunitárias e recreativas	3,0 (por semestre trabalhado)	15,0
TOTAL		80

6.2. Serão aceitos como comprovante de experiência e de atividades sociais, comunitárias e recreativas, para os fins do Quadro 4 e 5 os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades

desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim se for o caso) emitido pelo órgão competente e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) atestados, certificados e/ou diplomas comprovando o tempo de estágio acadêmico, acompanhados de declaração da entidade em que se realizou o estágio que informe a espécie do serviço realizado. Caso o documento apresentado não contemple o período de duração do estágio, deverá conter o número de horas, que será convertido em meses na proporção de 1 (um) mês para cada 120 (cento e vinte) horas;

7. DOS RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A interposição de recursos será nos dias 08 e 09/05/12, conforme Anexo nº 01 deste Edital, sendo este admitido apenas para a 1ª Etapa do presente Processo Seletivo e dar-se-á através da entrega de **Formulário Específico** disponível no site www.fundacaocajuina.org.br, acompanhado da documentação especificada no ato do preenchimento do formulário da ficha de inscrição online, a ser entregue pessoalmente ou através de procuração particular na sede da Fundação Cajuina, na Av. Dom Severino, 657-Fátima, Teresina-PI, CEP: 64051-200.

7.2 Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo, em desacordo com o especificado no item 7.1 ou qualquer outro, inclusive, os interpostos através de fax e correios ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

8. DA SELEÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

8.1 O número de candidatos convocados para participar da Segunda Etapa, entrevista presencial ou online, será proporcional ao número de vagas a serem preenchidas, na razão de 04 (quatro vezes) o número de vagas, conforme item 5.4 deste Edital.

8.2 Em caso de empate na última colocação da 1ª Etapa, serão convocados para a 2ª Etapa (Entrevista presencial ou online) todos os candidatos empatados.

8.3 A entrevista será feita por membros da comissão de avaliação e realizar-se-á em data, horário e local a ser fixado através do site www.fundacaocajuina.org.br

8.4 A entrevista será realizada com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para aferir o perfil do candidato a função temporária a que concorrerá.

8.5 A segunda etapa será realizada em dois modos:

a) para os Cargos de: Psicólogo e Assistente Social será realizado Entrevista presencial;

b) para os Cargos de: Coordenador de Núcleo, Monitor de Atividades esportivas e Coordenador Setorial será realizado Entrevista online.

8.6 Os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcado da entrevista, seja presencial ou online, será eliminado automaticamente do processo seletivo;

9. DA ENTREVISTA PRESENCIAL

9.1 A entrevista presencial, de caráter classificatória para os candidatos convocados aos cargos de: Psicólogo, e Assistente Social que deverão comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento de



Identidade original que o identifique, como: Carteiras e ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Seguranças Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Passaporte Nacional, Cédulas de Identidades fornecidas por órgãos ou conselho de classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo as da CRP e CRESS, Certificados de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

9.2 Os candidatos do Cargo Psicólogo e Assistente Social que não comparecerem pessoalmente à entrevista na data, hora e local fixado para a entrevista, serão considerados como desistentes e estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

9.3 Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da entrevista sem ter assinado a lista de presença;

9.4 As entrevistas serão realizadas a partir de questões comuns dirigidas aos candidatos convocados para esta etapa;

9.5 A entrevista será realizada com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para aferir o perfil do candidato a função temporária a que concorrerá;

9.6 Na entrevista presencial serão examinados os seguintes requisitos necessários ao bom desempenho do cargo, os quais serão pontuados, conforme o quadro a seguir:

QUADRO Nº 06- HABILIDADES AVALIADAS NA ENTREVISTA PRESENCIAL

REQUISITOS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA PRESENCIAL	PONTUAÇÃO
Segurança do candidato ante a questões de conhecimento técnico e comportamental colocadas no momento da entrevista	5
Identidade com o trabalho a ser desenvolvido na instituição	4
Capacidade de trabalhar em equipe	4
Comportamento proativo e inovador	3
Postura profissional	2
Apresentação do candidato	2
Total	20

10. DA ENTREVISTA ONLINE

10.1 Os candidatos convocados dos Cargos: Coordenador de Núcleo, Monitor de Atividades Esportivas e Coordenador Setorial participaram de Entrevista Online.

10.2 Para a Entrevista Online os candidatos deverão acessar o link **PST-Entrevista online** através do site www.fundacaocauiuna.org.br 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido para entrevista, preenchendo assim os dados pessoais solicitados.

10.3 Entrevista Online, com duração de 50 minutos, de caráter eliminatória e classificatória, estará disponível uma só vez em horário e data a ser divulgada no site www.fundacaocauiuna.org.br e constará de questões comuns dirigidas aos candidatos objetivando averiguar aspectos de habilidades, competências e atitudes essenciais para aferir o perfil do candidato a função temporária a que concorrerá;

10.3.1 **O candidato que acessar o link mencionado no 10.2 após o horário agendado para início da entrevista online NÃO será admitida participação nesta etapa. O link em referência NÃO permitirá acesso após o horário pré estabelecido na Convocação emitida pela Fundação Cauju**

10.3.2 O candidato que deixar de comparecer à entrevista online, no dia e horário determinados, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;

10.4 Na entrevista online serão examinadas os seguintes requisitos/habilidades necessárias ao bom desempenho do cargo, os quais serão pontuados, conforme o quadro a seguir:

QUADRO Nº 07- HABILIDADES AVALIADAS NA ENTREVISTA ONLINE

REQUISITOS A SEREM AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA ONLINE	PONTUAÇÃO
Auto-controle emocional	5
Conversação e relacionamento social	5
Expressão de auto-afirmação	4
Assertividade e Ansiedade	3
Enfrentamento a situações novas e a desconhecidos	3
Total	20

11. DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, será divulgado até o dia 11 de junho de 2012, no site www.cauju.org.br e no site da Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI - www.fundespi.pi.gov.br.

11.2 Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que auferir maior nota correspondente ao somatório do Resultado da Etapa 1 e 2 e esteja dentro do limite de vagas estabelecidas nos Quadros 1,2 e 3 do Edital.

11.3 Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação após a finalização da 2ª Etapa, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto do no parágrafo único do artigo 27, § único, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), até a data do Resultado Final do Concurso Público.

b) Maior pontuação na prova de títulos; e

c) Maior pontuação na prova de entrevista.

11.4 A convocação dos candidatos para assumir o cargo obedecerá fielmente à ordem de classificação, sendo o candidato convocado via telefone ou via postal ou ainda através de correspondência eletrônica (e-mail) de acordo com a necessidade e conveniência de contratação.

11.5 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) ano, contado da data da respectiva homologação do resultado final, podendo esse prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da FUNDESPI.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O(s) primeiro(s) candidato(s) classificado(s), de acordo com o número indicado de vagas para cada cargo, tomará (ão) posse a partir de convocação no prazo de até 01 (um) mês e os demais constituirão cadastro de reserva para fins de contratações posteriores em caso do surgimento de necessidade dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.2 Para que o candidato venha a ser contratado deverá ter sido aprovado em todas as etapas desse Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo, bem como:

- Possuir idade mínima de 18 anos.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com o processo eleitoral;
- Comprovar através de Certidão que a Carga Horária Semanal e os Horários de Expediente são compatíveis com as atividades a serem assumidas junto ao Programa Segundo Tempo, em acordo com o Art. 37, I, XVI, XVII da Constituição Federal de 1988.

12.3 Apresentar os seguintes documentos, em cópia autenticada, na Fundação Cajuiña:

- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- CPF;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Número do PIS/PASEP;
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que tacitamente aceita as normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

13.2 Será eliminado, sumariamente, do Processo Seletivo o candidato que deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital, bem como:

- cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo;
- estiver portando, em quaisquer etapas do Processo Seletivo, qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro;

13.3 Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido, unilateralmente, por justa causa.

13.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do site www.fundacaocajuiña.org.br.

13.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato fora do número de vagas estipuladas por este Edital, apenas a expectativa da possibilidade da contratação, cabendo exclusivamente a FUNDESPI deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com as disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da FUNDESPI e do Programa Segundo Tempo.

13.6 Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, a FUNDESPI poderá convocar outros candidatos aprovados, observando-se, rigorosamente, à ordem de classificação final.

13.7 O candidato convocado, que não aceitar sua contratação para o cargo, será definitivamente excluído do Processo Seletivo, devendo ser convocado para substituí-lo o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

13.8 A FUNDESPI não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições e entrevistas e não recebe por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Teresina, 17 de abril de 2012

Marcos Aurélio Pádua R. G. de Sampaio
Presidente da FUNDESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento e divulgação do Edital	19.04.2012
Período de Inscrição	Das 8:00h do dia 23.04.2012 às 23:59h do dia 06.05.2012
Divulgação Parcial do Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular	14.05.2012
Interposição de Recurso da 1ª Etapa	15 e 16.05.2012
Divulgação do resultado da interposição de Recurso da 1ª Etapa	até 22.05.2012
Período de envio da documentação (apenas para os candidatos que ficaram no limite de até 4 vezes o número de vagas por cargo) item 5.4	15 a 24.05.2012
Prazo limite para remessa da documentação comprobatória dos candidatos PCD's	24.05.2012
Divulgação Resultado definitivo dos candidatos classificados na 1ª Etapa	até 31.05.2012
Convocação para realização da 2ª Etapa – Entrevista Presencial ou Online	até 31.05.2012
Resultado da 2ª Etapa – Entrevista Presencial ou Online	até 08.06.2012
Publicação do resultado final	até 11.06.2012

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Segunda-feira, 23 de abril de 2012 • Nº 76

ANEXO Nº II

RELAÇÃO DE NUCLEOS DO PROGRAMA SEGUNTO TEMPO EM TERESINA-PCONVENIO Nº 757620/2011

Nº	CIDADE	NOME DO NÚCLEO	ENDEREÇO
136	TERESINA	CEMJA- Prof.º James Azevedo	Rua Alto Longá, 5090, Sup. Norte – Alto Alegre
137		Col. Est. Zacarias de Góis (CEMTI)	COL. Est. Zacarias de Góis(CEMTI)
138		Esc. Tec. Est. Prof. João Mendes Olimpio de Melo (PREMEM)	Rua Área Leão S/N Vila Operaria
139		U. E. Des. Vaz de Costa	Rua Engenheiro Alves Noronha, S/N – Sup. Norte Buenos Aires
140		U. E. Dep.º Alberto Monteiro	Av. Prefeito Freitas Neto Sup. Norte – Mocambinho I
141		U. E. Des. Pedro Conde	Avenida Jornalista Josipio Lustosa, S/N Sup. Norte – Mocambinho
142		U. E. Pequena Rubim (CEFTI)	Av. Prof. Freitas Neto Reg. ADM Norte – Mocambinho
143		U. E. Prof. Freitas Neto	Avenida Jerumenha, S/N, Sup. Norte – Buenos Aires
144		U. E. Anísio Teixeira	Rua João Bastos, 1500 Sup. Centro – Vermelha
145		U. E. Benjamin Batista (CEMJA)	Rua Jonatas Batista, 791, Sup. Centro Vermelha
146		U. E. Helvídio Nunes	Rua Magalhães Filho, 2020, Sup. Centro – Marques
147		U. E. Joel Ribeiro	Rua Rui Barbosa, 3221, Sup. Centro – Matadouro
148		U. E. Petrónio Portela	Rua Cedro S/N, Sup. Norte – Poty Velho
149		U. E. Raimundo Wall Ferraz	Rua Tenente José Bispo, S/N, Sup. Norte – Água Mineral
150		U. E. Prof.ª Helena Carvalho	Rua Sotero Vaz da Silva, 4949, 4º GRE – Centro – Norte – Memorare
151		U. E. José Pereira	Parque Brasil
152		U. E. Nº. Senh.º. do Perpet. Socorro	Povoado Cerâmica Cil, km 17 PI 130 Sup. Sul, Bela Vista
153		CAIC Prof.º. Melo Magalhães	Rua Cacique S/N Sup. Sul – Promorar
154		U. E. Teresina Nunes	Rua David Caldas, 1551, Sup. Centro – Vermelha
155		U. E. Domicio Magalhães de Melo	Av. Principal Ulisses Guimarães, Sup. Sul – Promorar
156	U. E. Prof.º João Soares da Silva	Rua Arimatéia Tito, Sup. Centro – Monte Castelo	
157	U. E. Prof. José Camilo da S. Filho	Rua Inácio Costa Filho, Sup. Sul	
158	U. E. Prof. Antônio Maria Madeira	Em Frete a Quadra 27, Sup. Sul – Parque Piauí	

159	U. E. Rui Leite Beger Filho	Rua Altair S/N Bairro Alto da Ressurreição
160	U. E. Prof.º Edgar nogueira	Av. Dr. Luis Pires Chaves S/N, Sup. Sul – Conjunto Saci
161	U. E. Anicota Bulamarque	Rua Arlindo Nogueira S/N, Sup. Centro Sul – Macaúba
162	U. E. Antônio José do Rego	Parque Piauí – Sup. Sul – Parque Piauí
163	U. E. Antônio José de Anchieta	Rua Cinobilino de Carvalho S/N, Sul – Três Andares
164	U. E. Lourival Parente	Km Zero, BR 116 Sul, Lourival – Parque Piauí
165	U. E. Martins Napoleão	Av. Principal do Promorar S/N, Sup. Sul – Promorar
166	U. E. Monsenhor Cicero Portela Nunes	Praça da Integração, S/N Sul, Conjunto Parque Piauí
167	U. E. Presidente Vagas	Rua Gabriel Ferreira, 2283 – Sup. Centro, Macaúba.
168	U. E. Prof.º. Agripino Oliveira	Conjunto Parque Piauí, Sup. Sul – Parque Piauí
169	U. E. Sigefredo Pacheco	Rua Decio de Oliveira. Sup. Sul – Bela Vista
170	U. E. Solange Sinimbu Viana Área Leão	Av. Dep. Ulisses Guimarães S/N, Sup. Sul – Promorar
171	U. E. Auristela Soares Lima	Av. Airon Senna S/N, Sup. Sul – Porto Alegre

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO (a ser remetida pelos candidatos convocados para a segunda etapa do Seletivo – item 5.2 do Edital)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que possuo horários compatíveis e disponíveis para a função de _____ a ser exercida junto ao Programa Segundo Tempo no núcleo _____ localizado no município _____ do Estado do Piauí.

_____, ____ de abril de 2012

Assinatura